



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000327/2025
Processo: 10947-00 2025
Autoria: Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal
Ementa: Altera o §4º do art. 46 da Lei nº 14.158, de 18 de janeiro de 2021.

Parecer André Luiz Gomes Mariano - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se do Projeto de Lei 327/2025, de autoria do Nobre Edil Luiz Otávio Fernandes Coelho, que " Altera o § 4º do artigo 46 da Lei 14.158, de 18 de janeiro de 2021."

Em análise ao Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo não invade matéria de competência do Poder Executivo, nem cria despesas orçamentárias. A proposição esta de conformidade com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade em legislar assuntos de interesse local.

Diante do exposto libero o Projeto de Lei para apreciação e debate em Plenário, onde emitirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 17 de setembro de 2025.



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

